



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1472

Ji-Paraná (RO), 12 de dezembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 06
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-11359/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza em poço semi-artesiano

Acolho o Parecer Jurídico 1538/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 180/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza em poço semi-artesiano, conforme Projeto Básico (fls. 04/06).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Rematec – Hidráulica Elétrica Comércio e Representações Ltda**, no valor de **RS 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13621/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de serviços de adequação da rede elétrica das Unidades Escolares

Acolho o Parecer Jurídico 1537/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 179/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação (energização) da Rede Elétrica das Unidades Escolares Municipais, conforme Projeto Básico (fls. 04/05).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora Recor Ltda-EPP**, no valor de **RS 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16955/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo (peças para caminhão caçamba)

Acolho o Parecer Jurídico 1536/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 176/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste Aquisição de material de Consumo (peças para caminhão caçamba), conforme Projeto Básico (fls. 04/06).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda**, no

valor de **RS 1.864,29** (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18408-2012

INTERESSADA: SEMES

ASSUNTO: Diárias – Claudio Lucas de Araújo, Carlos Fernandes de Freitas, Oséias dos Santos Costa e Vilson Mendes Bohre

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sr. Claudio Lucas de Araújo

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Claudio Lucas de Araujo**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação da prestação de contas do servidor Carlos Fernandes de Freitas, Oséias dos Santos Costa e Vilson Mendes Bohre, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Esportes.

Após à Semfaz para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19294-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias em favor de: José de Abreu Bianco

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessões de Diárias nºs. 047/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal, **Dr. José de Abreu Bianco**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade, fls. 25, **APROVO** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias nº 047/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 11 de Dezembro de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

DECRETOS

DECRETO N.18103/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de

1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 352.022,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e dois reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.				
DE EDUCAÇÃO					
113	12.364.1003.2111.2111	Manutenção da			
U.A.B.- Universidade	Aberta do Brasil	600,00			
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
012	013	Recurso Próprio sem vinculo			
com 25% Educ.					
124	12.364.1003.2112.2112	FOPAG - Mant. da U.A.B.-			
Universidade Aberta do Brasil	25.573,00				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens			
Fixas - Pessoal Civil					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
012	013	Recurso Próprio sem vinculo			
com 25% Educ.					
126	12.364.1003.2112.2112	FOPAG - Mant.			
da U.A.B.-Universidade	Aberta do Brasil	2.149,00			
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
012	013	Recurso Próprio sem vinculo			
com 25% Educ.					
02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB				
160	12.361.1003.2015.2015	Fopag -FUNDEB			
60%	2.200,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	2	Recursos de Outras Fontes -			
Exercício Corrente					
012	042	FUNDEB 60%			
186	12.361.1003.2105.2105	FOPAG FUNDEB 60% - IN-			
FANTIL	2.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
Corrente					
012	042	FUNDEB 60%			
191	12.361.1003.2108.2108	Fopag FUNDEB			
60% EJA	30.000,00				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens			
Fixas - Pessoal Civil					
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				
Corrente					
012	042	FUNDEB 60%			
194	12.361.1003.2108.2108	Fopag FUNDEB			
60% EJA	1.500,00				
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			
Corrente					
012	042	FUNDEB 60%			
02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
208	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do			
Ensino Fundamental	14.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica			
222	12.361.1003.2021.2021	Recuperação e			
Reforma de Unidades	Escolares	274.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			
- Pessoa Jurídica					
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

144 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das
Atividades do Ensino Infantil -39.322,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Edu-
cação Básica

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB

159 12.361.1003.2015.2015 Fopag - FUNDEB 60%
-33.700,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

185 12.361.1003.2105.2105 FOPAGFUNDEB
60% - INFANTIL -2.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente
012 042 FUNDEB 60%

857 12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB
40% -14.000,00
3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Edu-
cação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

225 12.361.1007.1014.1014 Transporte para
Estudante -257.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Edu-
cação Básica

02 05 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO

248 12.122.2006.2026.2026 Manut. das Ativi-
dades do Conselho Municipal de Educação -6.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Edu-
cação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.18104/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2358, de 11 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	860	16.482.1031.1158.1158	Regularização Fundiária Urbana
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		1.550.000,00		
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
		002 838		Regularização Fundiária

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênio celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia com o Município de Ji-Paraná, para regularização fundiária urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.18105/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2358, de 11 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 173.300,00** (cento e setenta e três mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	860	16.482.1031.1158.1158	Regularização Fundiária Urbana
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		- 173.300,00		
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
		002 838		Regu-

larização Fundiária

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes, constantes da Lei Municipal nº 2250/2011 – LOA/2012:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	714	04.122.2020.2127.2137	M A - NUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		- 173.300,00		
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002 001		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.18106/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2355, de 11 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	859	15.122.1011.1157.1157	Aquisição de Imóveis
		100.000,00		
		4.5.90.61.00		Aquisição de Imóveis
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002 001		Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes, constantes da Lei Municipal nº 2250/2011:

02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	250	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp
		-50.000,00		
		3.3.90.30.00		Material de Consumo
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002 001		Recursos Próprios do Município
		252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp
		-50.000,00		



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.18107/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2356, de 11 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 2.073.000,00** (dois milhões e setenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
 34 04.122.2002.2007.3107 FOPAG – GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 120.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
 39 04.122.2002.2007.3108 FOPAG – GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 76 04.122.2004.2012.3112 FOPAG–SEMAD
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 550.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 78 04.122.2004.2012.3112 FOPAG–SEMAD
 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil 20.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 84 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED
 3.3.90.30.00 Material de consumo 315.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 504 04.121.2010.2051.3151 Fopag – SEMG
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 260.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 507 04.121.2010.2051.3151 Fopag – SEMG
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 20.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 673 28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent.

Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 758.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes, constantes da Lei Municipal nº 2250/2011:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 288 26.782.1011.2037.0001 Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
 3.3.90.30.00 Material de Consumo -498.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 289 26.782.1011.2037.0001 Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -825.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 674 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.99 RESERVADECONTINGÊNCIA -750.000,00
 1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.18108/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 670.894,93** (seiscentos e setenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
 36 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
 59 04.123.2003.2009.3109 F O P A G - S E - MFAZ 1.000,00
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 71 04.122.2004.2011.3311 MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD 2.800,00
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 80 04.122.2004.2012.3112 F O P A G - SEMAD 115.511,53
 3.1.90.94.00 Indenizações Restituições

Trabalhistas 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 775 26.782.1011.2039.2067 Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros 14.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 775 26.782.1011.2039.2067 Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros 14.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 991 Construção Ponte - Cov. 004/PGE/DER/2012
 861 17.512.1011.1126.0003 Construção, Aquisição de Módulos Sanitários 93.633,40
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
 314 20.122.2007.2030.3130 Fopag - Semagri 700,00
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
 350 08.122.2009.2043.3143 Fopag - Semas 500,00
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 396 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil 150,00
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 489 08.243.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 400,00
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 490 08.243.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 700,00
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 672 28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 440.000,00
 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
 24 04.122.2002.2006.3306 MANUT. DE SERV. ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO -1.500,00
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
 58 04.123.2003.2009.3109 F O P A G - S E - MFAZ -1.000,00
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 64 04.122.2004.2011.3311 MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD -8.000,00
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

LEIS

LEI N.º 2355 11 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **RS 100.000,00** (cem mil reais), da forma a seguir especificada:

02	06	11	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
859	15.122.1011.1157.1157		Aquisição de Imóveis
	4.5.90.61.00		Aquisição de Imóveis
100.000,00			
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2250/2011:

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
250	15.122.2008.2034.3334		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP
	3.3.90.30.00		Material de Consumo
-50.000,00			
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

252	15.122.2008.2034.3334		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	-50.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2356 11 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no montante de **RS 2.073.000,00** (dois milhões e setenta e três mil reais), da forma a seguir especificada:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO
34	04.122.2002.2007.3107		FOPAG – GABINETE DO PREFEITO
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil	120.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	39		FOPAG – GABINETE DO PREFEITO
	04.122.2002.2007.3108		FOPAG – GABINETE DO PREFEITO
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil	30.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	02	04	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	04.122.2004.2012.3112		FOPAG – SEMAD
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil	550.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	78		FOPAG – SEMAD
	04.122.2004.2012.3112		FOPAG – SEMAD
	3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
	20.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	02	05	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	01		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	84		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED
	12.122.2005.2028.2028		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED
	3.3.90.30.00		Material de consumo
315.000,00			
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	013	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ
	02	09	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	01		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	504		Fopag – SEMG
	04.121.2010.2051.3151		Fopag – SEMG
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil	260.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	507		Fopag – SEMG
	04.121.2010.2051.3151		Fopag – SEMG
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais
20.000,00			
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	02	13	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
	01		GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
	673		Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório
	28.846.0000.0004.0004		Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório
	3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais
758.000,00			
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto do artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações que integram a Lei Orçamentária Anual nº 2250/2011:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	288		Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
	26.782.1011.2037.0001		Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
	3.3.90.30.00		Material de Consumo
-498.000,00			
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	289		Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
	26.782.1011.2037.0001		Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. De Vias Urbanas
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	-825.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	02	13	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
	01		GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
	674		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	99.999.9999.2999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	9.9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	-750.000,00		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2357 11 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui a Assessoria Militar no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, integrada por Militares do Estado, colocados à disposição do Município, nos termos da Lei Estadual nº 2011/2008.

Parágrafo Único. Assessoria Militar de Ji-Paraná é o órgão de assessoramento e segurança institucional, vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Ficam criados na Assessoria Militar, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Assessor-Chefe da Assessoria Militar;
Assessor Militar e;
Assistente Militar.

Parágrafo Único. Os cargos ora criados na Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná receberão os subsídios estabelecidos no Anexo da presente Lei.

Art. 3º O provimento do cargo de Assessor-Chefe Militar, obedecerá os parâmetros hierárquicos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, considerando as patentes dos militares que exerçam suas funções na Assessoria Militar do Município.

Art. 4º As competências e atribuições da Assessoria Militar de Município de Ji-Paraná serão estabelecidos por Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quant.	Valor (R\$)
Assessor-Chefe Militar	01	2.500,00
Assessor Militar	01	1.500,00
Assistente Militar	01	1.300,00

LEI N.º 2358 11 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.723.300,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e trezentos reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de convênio celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia com o Município de Ji-Paraná, para regularização fundiária urbana:

02	16	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
860	16.482.1031.1158.1158		Regularização Fundiária Urbana
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	1.550.000,00		
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002	838	Regularização Fundiária

II. Crédito Adicional Especial por anulação.

02	16	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
860	16.482.1031.1158.1158		Regularização Fundiária Urbana
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	- 173.300,00		
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002	838	Regularização Fundiária

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos repassados ao município, pelo Governo do Estado de Rondônia, para aplicação na regularização fundiária urbana de Ji-Paraná.

II. R\$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais) serão cobertos através da anulação de dotação orçamentária, constante da Lei Municipal nº 2250/2011 – LOA/2012.

02	16	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
----	----	----	--

714	04.122.2020.2127.2137	MANUTENÇÃO DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
-----	-----------------------	--

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
--	--------------	------------------------------

- Pessoa Jurídica	- 173.300,00	
-------------------	--------------	--

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
---	--

002 001	Recursos Próprios do Município
---------	--------------------------------

Art. 3º O saldo deste crédito Adicional Especial será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposições contidas no artigo 57, § 2º da Lei Orgânica do Município e artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 144/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, CPF nº 606.771.802-25 RG nº 595428 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Administração, lotado nos SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 17.160/2012.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Gestora: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/atividade: 04.122.2004.2011-3311 - Manutenção de Serv. Administrativo Gerais - SEMAD.

Elementos de Despesas: 33.90.39.96 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da docu-

mentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ORDEM DE REINÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3º ORDEM DE REINÍCIO

Determina a Empresa Santos & Carvalho Ltda. a reiniciar a execução dos serviços de Construção de Módulos Sanitários - Bairro Primavera – FNHIS - conforme Contrato 068/PGM/2011 e processo administrativo 13855/2009.

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Governo de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o findos os motivos que ensejaram a paralisação da execução dos serviços, conforme documento apresentado pela Santos & Carvalho Ltda.

Determina:

I – O reinício da execução dos serviços de Construção de Módulos Sanitários - Bairro Primavera – FNHIS – no tocante ao contrato 068/PGM/2011, e Processo Administrativo nº 13.855/09.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2012.

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ

ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia
Telefone: 3421-2263

